

Pró Gestão RPPS - Passo a Passo

Sobre o Pró Gestão RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa: **Controles Internos**, **Governança Corporativa** e **Educação Previdenciária**.

A adesão ao Pró Gestão é facultativa, mas acreditamos que o Pró Gestão tem contribuído com a modernização e profissionalização dos RPPS, estabelecendo padrões de atividades com maior controle e transparência.

Acesse a última versão do Manual do Pró Gestão RPPS

http://sa.previdencia.gov.br/site/2020/03/Manual-do-Pro-Gestao-RPPS-Versao-3.0-040320.pdf

Passo a passo para obter a certificação

1º Definir o nível de aderência

A unidade gestora do RPPS deve avaliar a situação de seus processos internos e , com base no Manual do Pró Gestão , definir o nível de aderência mais adequado ao seu porte e complexidade das ações recomendadas.

2º Realizar o diagnóstico da gestão

Após a definição do nível de aderência deve ser elaborado um diagnóstico da gestão do RPPS, contendo a avaliação dos processos , recursos humanos e materiais disponíveis e identificação dos processos-chave.

O RPPS definirá os compromissos e as obrigações recíprocas necessários para atingir a certificação no nível de aderência que deseja.



3º Preencher, assinar e enviar o termo de adesão à Comissão do Pró Gestão

O termo de Adesão ao Pró Gestão RPPS que integra o Anexo 2 do Manual do Pró Gestão pode ser obtido através do link

http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/02/ANEXO-2-TERMO-DE-ADES%C3%83O-AO-PR%C3%93-GEST%C3%83O-RPPS.docx

Preencha, assine e envie para progestao.rpps@previdencia.gov.br

4º Elaborar o Plano de Trabalho

O gestor de RPPS deve elaborar o Plano de Trabalho para certificação Pró -Gestão de acordo com o nível de aderência pretendido . Para auxiliá-los, no Anexo 8 do Manual, páginas 54 a 67 há um quadro resumo das ações de acordo com os níveis de aderência.

O plano deve conter:

- Critérios de documentação dos procedimentos de implantação;
- Definição das etapas de implantação, prazos e respectivos responsáveis;
- Treinamento dos servidores do RPPS e outros colaboradores , com os objetivos e métodos para a implantação dos novos procedimentos;
- Definição dos recursos necessários e áreas prioritárias;
- Identificação, mapeamento e manualização dos principais processos , de acordo com o nível de aderência pretendido;
- Definição dos pontos críticos das atividades e das responsabilidades;
- Descrição de como se fará a adequação dos processos e atividades às diretrizes do Programa, de acordo com o nível pretendido;
- Definição de procedimentos de acompanhamento e avaliação em todos os processos e indicação dos responsáveis;
- Cronograma de implantação.



5º Escolha da entidade certificadora

O RPPS selecionará a entidade certificadora , dentre aquelas credenciadas , e providenciará a sua contratação . Contratará apenas a auditoria ou a auditoria com a pré auditoria incluída.

A Comissão de Avaliação e Credenciamento do Pró-Gestão RPPS, órgão da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia já habilitou três entidades certificadoras. São elas: Fundação Vanzolini, ICQ Brasil e Instituto Totum.

Informações para contatos:

Fundação Vanzolin — Paulo Bertolini — Telefone (11) 3913-7134 e 11 98456-1111 - paulo.bertolini@vanzolinicert.org.br

ICQ Brasil — Uirã Alcides - Telefones: 62 99611-9629 ou 47 99642-0058 - uiragomes@sistemafieg.org.br

Institutos Totum – Tatiane – Telefone (11) 3372-9576 - tatiane@institutototum.com.br

Concluída à implementação das adequações nos processos de trabal ho do RPPS, a unidade gestora definirá com a entidade certificadora o momento em que se dará a auditoria.

6º Obtenção do certificado

Realizada a auditoria de certificação e constatado que o RPPS demonstrou a conformidade ao nível de aderência preten dido a entidade certificadora emitirá a certificação Pró - Gestão.

Em seguida, a entidade certificadora encaminhará à SPREV a cópia do Termo de Concessão da Certificação, conforme Anexo 3 do Manual do Pró-Gestão.

Exemplos/Modelos de atos para cumprimento das ações do Pró Gestão



Disponibilizamos alguns modelos de mapeamento e manualização, lembrando que cada unidade gestora deverá adequar a sua realidade local.

os arquivos pelo link http://assimpasc.org.br/modelos-de-atos-para-

Acesse cumprimento.html **Mapeamentos:** Arrecadação **COMPREV** Concessão de Aposentadoria Compulsória Concessão de Aposentadoria Especial Concessão de Aposentadoria por Invalidez Concessão de Aposentadoria Voluntária Concessão de Pensão por Morte Credenciamento de Instituições Financeiras Gestão da Folha de Pagamento e Benefícios Jurídico Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimento Revisão de Aposentadoria e Pensão Tecnologia da Informação – Controle de Acesso Tecnologia da Informação – Plano de Contingência

Manuais:

<u>Arrecadação</u>



Requerimento e Análise de Compensação Previdenciária

Concessão de Aposentadoria Compulsória

Concessão de Aposentadoria Especial

Concessão de Aposentadoria por Invalidez

Concessão de Aposentadoria Voluntária

Controle de Acesso Físico e Lógico

<u>Credenciamento de Instituições Financeiras</u>

Gestão da Folha de Pagamento e Benefícios

Plano de Contingência

Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimento

Processo Jurídico

Requerimento Pensão por Morte

Revisão de Aposentadoria e Pensão

Vantagens da Certificação Pró Gestão RPPS

A certificação Pró Gestão RPPS proporciona algumas vantagens para as organizações:

- ⇒ Melhoria na organização das atividades e processos;
- ⇒ Incremento da produtividade e aumento da motivação por parte dos servidores;
- ⇒ Redução de custos e do retrabalho com a padronização e manutenção de rotinas de boas práticas;



- ➡ Maior transparência e facilidade no acesso à informação aos segurados e a sociedade;
- ⇒ Possibilidade de ser considerado Investidor Qualificado;
- ⇒ O Indicador de Situação Previdenciária ISP RPPS passou a considerar a melhoria de gestão com base no Pró Gestão em um de seus indicadores conjugado com maior foco na situação financeira e atuarial;
- ⇒ Segundo a Portaria 464/2018 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS o perfil atuarial dos regimes será estabelecido pelo Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS ISP-RPPS e na obtenção de certificação institucional em um dos níveis de aderência do Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, além de outros critérios.
- ⇒ Na proposta de alteração da taxa de administração os RPPS que aderiram ao programa e os já certificados terão um percentual "extra" para custeio de despesas para finalidade do Pró Gestão, profissionalização e certificação.
- ⇒ Reconhecimento da instituição com a modernização e profissionalização do RPPS e aqui destacamos que não importa se o RPPS é de pequeno, médio ou grande porte; as obrigações e responsabilidades dos gestores são as mesmas e igualmente consideradas, portanto, os profissionais têm que estar capacitados e a unidade gestora estruturada.

Aproveite os Incentivos

Com o objetivo de que o Programa alcance o seu propósito de incentivar a melhoria da gestão dos RPPS, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 a certificação pode ser obtida com alguma tolerância, não precisando de 100% dos itens. Vejamos:

- a) Para certificação no Nível I é exigido o atingimento de pelo menos 17 ações (70%); para o Nível II, de 19 ações (79%); para o Nível III, de 21 ações (87%); para o Nível IV, de 24 ações (100%).
- b) Para os níveis I, II e III, deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária).



Investidor Qualificado - Prazo para adesão

A partir de 02.05.2019, um ano após a primeira entidade certificadora se credenciar para o Pró- Gestão, somente foi considerado investidor qualificado o RPPS que tivesse a certificação em qualquer nível, conforme prevê o Art. 6A da Portaria 519.

No entanto, foi alterado o parágrafo 1°, inciso II, alinea 'b' da referida Portaria para até 3 anos a contar do primeiro credenciamento, ou seja, até 02.05.2021, sendo necessária apenas a adesão ao Pró-Gestão para ser considerado investidor qualificado.

Dúvidas?

Todas as informações sobre o Pró Gestão constam no link http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/pro-gestao-rpps

A equipe da SPREV e a Comissão do Pró Gestão permanece à disposição através do email progestao@previdencia.gov.br para sanar dúvidas e a ASSIMPASC também permanece à disposição dos seus RPPS Associados quaisquer esclarecimentos necessários, como também para auxiliá-los na elaboração dos atos recomendados pelo Pró Gestão.

Resumo elaborado por Cláudia Fernanda Iten, Consultora Jurídica da ASSIMPASC, Advogada, Formação em Direito pela Universidade Regional de Blumenau, Pós Graduação em Direito Processual Civil pela Univali, Especialização em Direito Previdenciário do Servidor Público, MBA em Cooperativismo de Crédito, Certificação CGRPPS - Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social /APIMEC, Certificação ICSS — Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social com ênfase em Administração.

Agosto/2020